

INSTITUTO TÊNIS

CNPJ/MF nº 05.206.043/0001-41

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1. **Data, hora e local:** Aos quatro dias do mês de julho de dois mil e dezoito, às nove horas, no município de Barueri, Estado de São Paulo, na Rua Mari, n.º 100, sala 02 Jardim Califórnia, CEP 06409-020.

2. **Convocação e comparecimento:** Considerando o comparecimento da totalidade dos Associados, consoante se verifica das assinaturas ao término da presente ata, foi dispensada a convocação, nos termos do artigo 12, parágrafo terceiro, do Estatuto Social.

3. **Mesa:** Uma vez instalada a Assembleia, com a presença de todos os Associados do Instituto Tênis, sendo que os Associados Roberto Lage e Aloísio Wolff participaram por meio eletrônico, respeitada a regulação estatutária e conforme o artigo 13, parágrafo 4º, do Estatuto Social, o Associado Eduardo Jorge Curto, assumiu a presidência da mesa, por aclamação unânime, convidando a mim, Cristiano Moysés Borrelli, para secretariá-lo.

4. **Ordem do dia:** A presente Assembleia tem por objetivo: **a)** aprovar as contas do Instituto Tênis relativas aos exercícios de 2013 a 2017; **b)** ratificar a lista de Associados do Instituto Tênis; **c)** eleger os novos membros do Conselho Administrativo para um mandato de 4 (quatro) anos; **d)** eleger os novos membros do Conselho Fiscal, para um mandato de 2 (dois) anos; **e)** reformar o Estatuto Social; **f)** consolidar o Estatuto Social, na forma do Anexo I da presente Ata; **g)** eleger o novo Diretor Executivo do Instituto Tênis, para um mandato de 4 (quatro) anos; e **h)** que o Diretor Executivo do Instituto Tênis, ora eleito, no exercício de suas atribuições estatutárias, aprove o regulamento do Programa Sócio Torcedor do Instituto Tênis, na forma do Anexo II da presente Ata.

5. **Quorum deliberativo:** Após deliberação, os Associados aprovaram, por unanimidade:

a) as contas do Instituto Tênis relativas aos exercícios de 2013 a 2017;

b) a ratificação da lista de associados do Instituto Tênis, quais sejam:

FERNANDO BUNKER GENTIL, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 3.262.470 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 760.378.008-04, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Alameda Casa Branca, nº 909, Apto. 604, CEP 01408-001;

HUGO EDUARDO PASSARELLI SCOTT, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 6.760.887-05 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 055.606.178-

06, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Praça Germânia, nº 28, Apto. 131, CEP 01455-080;

ALOÍSIO WOLFF, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 3.021.790 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 364.778.348-04, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Manoel dos Reis Araújo, nº 412, Jardim Marajoara, CEP 04664-000;

ROBERTO COLLARES LAGE, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade CRE nº 18.559, inscrito no CPF/MF sob o nº 402.711.967-34, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Inhambú, nº 430, Apto. 111, Moema, CEP 04520-010;

CRISTIANO MOYSÉS BORRELLI, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 24.641.785-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 222.740.988-67, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Cristiano Viana, nº 250, Apto. 34, CEP 05411-000; e

EDUARDO JORGE CURTO, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 26.212.822 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.531.298-00, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Alameda Santos, nº 1.325, Bloco C, Apto. 95, CEP 01419-001.

c) a eleição dos novos membros do Conselho Administrativo, para um mandato de 4 (quatro) anos, quais sejam:

1) **FERNANDO BUNKER GENTIL**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade n. 3.262.470 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 760.378.008-04, residente e domiciliado na Alameda Casa Branca, 909, Apartamento 604, São Paulo/SP, CEP 01408-001;

2) **HUGO EDUARDO PASSARELLI SCOTT**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade n. 6.760.887-05 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 055.606.178-06, residente e domiciliado na Praça Germânia, 28, Apartamento 131, Jardim Paulistano, São Paulo/SP. CEP 01455-80; e

3) **LUIZ GUSTAVO MARIANO**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade n. 25.257.911 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 302.417.298-07, residente e domiciliado na

Avenida Barão de Monte Mor, 341, Real Parque, São Paulo/SP,
CEP 05687-010.

d) a eleição dos novos membros do Conselho Fiscal, para um mandato de 2 (dois) anos, quais sejam:

1) **ROBERTO COLLARES LAGE**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade CRE n. 18.559, inscrito no CPF/MF sob o n. 402.711.967-34, residente e domiciliado na Rua Inhambu, 430, Apartamento 111, Moema, São Paulo/SP, CEP 04520-010; e

2) **ALOÍSIO WOLFF**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade n. 3.021.790 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 364.778.348-04, residente e domiciliado na Avenida Manoel dos Reis Araújo, 412, Jardim Marajoara, São Paulo/SP, CEP 04664-000;

e) a reforma do Estatuto Social do Instituto Tênis, para incluir a alínea "b" no artigo 7º, renumerando as demais, alterar o artigo 18, alterar o artigo 21 para acrescentar a alínea "i" e renumerar as seguintes e acrescentar o Capítulo IX – Do Sócio Torcedor, e seus respectivos artigos, parágrafos e alíneas, renumerando-se todos os posteriores, os quais passam a vigorar com as seguintes redações:

" Artigo 7º - Constituem receitas do IT, a serem empregadas exclusivamente na manutenção de seus serviços e atividades, os seguintes recursos:

a) Doações, contribuições, subvenções e auxílios, não destinados especificamente à incorporação em seu patrimônio, que o IT venha a receber de pessoas naturais ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras;

b) Contribuições a serem pagas por sócios torcedores no âmbito de programas estabelecidos pelo Diretor Executivo;

c) Receitas operacionais e patrimoniais, incluindo receitas de aplicações financeiras;

d) Receitas oriundas da venda de bens e serviços;

e) Receitas provenientes da venda de ingressos ou outras rendas originadas por competições, exposições, lançamentos ou outros eventos esportivos patrocinados pelo IT; e.

Receitas provenientes da venda de livros, CDs, e outras mídias, artigos e outros produtos esportivos patrocinados pelo IT.

Artigo 18 – *O Conselho Administrativo será composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 4 (quatro) membros.*

Artigo 21 – *São atribuições do Diretor Executivo, concedidas pelo Conselho Administrativo, além da representação do IT, na forma e termos do Artigo 22 e seu parágrafo único, e das especificamente estabelecidas pelo Conselho Administrativo na ocasião de sua admissão.*

- a) Elaborar regularmente, planos estratégicos, propostas de trabalho, orçamento e demonstrações financeiras da instituição e submetê-los ao Conselho Administrativo;*
- b) Fornecer relatórios ao Conselho Administrativo e quaisquer outras informações solicitadas por este órgão;*
- c) Avaliar e emitir parecer sobre projetos enviados ao IT, submetendo à apreciação do Conselho Administrativo os projetos que julgar pertinentes;*
- d) Acompanhar e emitir parecer e relatórios sobre projetos, convênios e similares financiados, apoiados ou celebrados com o IT, zelando pela veracidade e acuidade das informações prestadas;*
- e) Administrar os bens e dirigir os serviços e negócios do IT, praticando todos os atos necessários à manutenção das atividades, de acordo com a legislação vigente;*
- f) Assessorar-se de especialistas para auxiliar na tomada de decisões nas áreas jurídicas, fiscal, contábil, técnica educacional, etc., com orçamentos previamente aprovados pelo Conselho Administrativo, caso estes serviços resultem em ônus ou obrigações para o IT;*
- g) Manter os compromissos financeiros e fiscais em dia, assim como toda documentação pertinente ao funcionamento do IT;*
- h) Celebrar os contratos e convênios de interesse do IT, uma vez aprovados pelo Conselho Administrativo;*

- i) Criar, elaborar e aprovar, sem a necessidade de autorização ou aval do Conselho Administrativo, programa de sócio torcedor do Instituto Tênis;*
- j) Cumprir e fazer cumprir as decisões do Conselho Administrativo;*
- k) Cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social.*

Capítulo IX – Do Sócio Torcedor

Artigo 25 – *Qualquer pessoa que preencha os requisitos exigidos pelo Programa Sócio Torcedor do Instituto Tênis, poderá fazer parte desta categoria, contribuindo de acordo com o plano ao qual aderir.*

Artigo 26 – *O Sócio Torcedor não será considerado Associado, em nenhuma hipótese, não fazendo jus aos direitos e não possuindo os deveres que competem a esta última categoria.*

Artigo 27 – *Os direitos e deveres do Sócio Torcedor estão previstos no regulamento do Programa Sócio Torcedor do Instituto Tênis, que passa a ser parte integrante deste Estatuto.*

Artigo 28 – *O Sócio Torcedor obriga-se, de pleno direito, a cumprir fielmente o regulamento do Programa Sócio Torcedor do Instituto Tênis, sob pena de aplicação das sanções nele previstas.”*

- f) a consolidação do Estatuto Social, na forma do Anexo I da presente Ata;*
- g) a eleição do novo Diretor Executivo do Instituto Tênis, para um mandato de 4 (quatro) anos qual seja:*

CRISTIANO MOYSÉS BORRELLI, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 24.641.785-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 222.740.988-67, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Cristiano Viana, nº 250, Apto. 34, CEP 05411-000

- h) No mesmo ato, o Diretor Executivo ora eleito, o Sr. Cristiano Moysés Borrelli, no exercício de suas atribuições estatutárias, aprovou o regulamento do Programa Sócio Torcedor do Instituto Tênis, na forma do Anexo II da presente Ata.*

REGISTRO EM	RCPJ - BARUER/SP
MICROFILME N.º	237601

1. DE REGISTRO



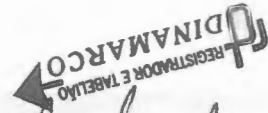
6. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, o presidente suspendeu a assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lavrada conforme e assinada pelos presentes.

Barueri/SP, 4 de julho de 2018.

EDUARDO JORGE CURTO
(Presidente)



CRISTIANO MOYSÉS BORRELLI
(Secretário)



Associados do IT:



FERNANDO BUNKER GENTIL

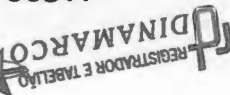
HUGO EDUARDO PASSARELLI SCOTT



HUGO EDUARDO PASSARELLI SCOTT



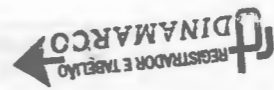
ROBERTO COLLARES LAGE



ALOÍSIO WOLFF



CRISTIANO MOYSÉS BORRELLI



EDUARDO JORGE CURTO



(Esta folha de assinaturas é parte integrante da Ata de Assembleia Geral Extraordinária datada de 4 de julho de 2018)

**OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
COMARCA DE BARUERI - SP**

Al. Araguaia 190 - Alphaville Barueri CEP: 06455-000 Tel.: (0XX11) 4195-8274 CNPJ: 05.641.292/0001-65

Prenotado sob nº 132.354 em 10/08/2018 e registrado em microfilme sob o nº 237.601 em 15/08/2018.
Anotado à margem do registro nº 235527

OFICIAL

Carlos Frederico Coelho Nogueira

SUBSTITUTO DO OFICIAL

José Ricardo M. Braz

ESCREVENTES/AUTORIZADOS

Sergio Ricardo Betti
Robson de Castro

REGISTRO EM RCPJ - BARUERI/SP
MICROFILME N.º 237601

OFICIAL(R\$)	ESTADO(R\$)	IPESP(R\$)	SINOREG(R\$)	JUSTIÇA(R\$)	MP(R\$)	ISS(R\$)	TOTAL(R\$)
249,85	70,93	48,71	13,10	17,11	12,05	5,02	410,77

2º notário

Rua Joaquim Floriano, 89 - Itaim Bibi
São Paulo - SP - cep 04534-013 - fone: 11 3078-1836

ANDRÉ RIBEIRO JEREMIAS



Reconheço, por semelhança, a firma de: (1) FERNANDO BUNKER GENTIL
documento sem valor econômico, dou fé.
São Paulo, 03 de agosto de 2018.
Em Teste da verdade. Cód. T1911621612485101071267-001295

ALCIONE EDIONE DA NOLCHA - Escrevente Autorizada (Ord 11 Total R\$5,00)
Selo(s): Selo(s): 1 Ato:AB-0183626

O Presente ato somente é válido com selo de autenticidade

2º

Tabelião de Notas - Anderson Henrique Teixeira Nogueira
Rua Rego Freitas, 133 - Vila Buarque - São Paulo - SP
CEP 01220-010 - Fone: (11) 3357-8844 - Fax: (11) 3221-0720

Reconheço por semelhança a(s) 2 firma(s) de:
HUGO EDUARDO PASSARELLI SCOTT
XX
São Paulo, 02/08/2018
Em testemunho da Verdade R\$ 12,00
5518097608 JOAO ROBERTO CARROSO LAMEL-8935/94



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO IBIRAPUERA
Av. Padre Antônio José dos Santos, 1568 / 1572 - CEP 04563-004 - Brooklin - São Paulo - SP - Tel: (11) 4506-3030
REGISTRADOR E TABELIÃO DINAMARCO

Reconheço, por semelhança, as firmas de: (2) CRISTIANO MOYSES BORRELLI, (2) EDUARDO JORGE CURTO, (1) ALOISIO WOLFF e (1) ROBERTO COLLARES LAGE, em documentos sem valor econômico, dou fé.
São Paulo, 03 de agosto de 2018.
Em Teste da verdade. Cód. T1921206711494901081366 - 001449

LUCAS DE ALMEIDA PEREIRA - ESCRIVENTE (Ord 6: Total R\$ 36,00)
Selo(s): 1 Ato: AC - 0648427 AC - 0648428 AC - 0648429 AC - 0648430 AC - 0648431 AC - 0648432

*VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SF

REGISTRADOR E TABELIÃO DINAMARCO
Lucas de Almeida Pereira
Escrevente Autorizado

